



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Modalidade: Pregão Presencial N°. 005/2015

Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2015

Assinatura representante legal
Doc./CNPJ

AVISO

Recomendamos as licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

Informações: (32) 3376 1086.

OBS: É RECOMENDÁVEL QUE ESTE RECIBO SEJA REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3376 1174, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL Nº	: 012/2015
PROCESSO Nº	: 017/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)
CREDENCIAMENTO:	5 de março de 2015 - Horário: 13h
ABERTURA	: 5 de março de 2015 - Horário: após o credenciamento
LICITAÇÃO/TIPO	: MENOR PREÇO
SECRETARIA	: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

I – PREÂMBULO

1 – **O Município de São Tiago/MG**, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, CNPJ 17.749.904/0001-17, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 017/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2015**, com a finalidade de selecionar propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, Decreto Municipal nº 923 de 01/08/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Maria Karla Andrade Reis - Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria Nº 2 de 5 de Janeiro de 2015, publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

2 - O credenciamento será realizado às **13h do dia 5 de março de 2015**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006)

3.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.7 – Anexo VII – Projeto Básico/Termo de Referência.

II – OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de EPI's e material de consumo** para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente conforme especificações contidas no Anexo I.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: às **13h do dia 5 de março de 2015**.

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – **Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, **ambos com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante;

2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (**Anexo III**).

5 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - **No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:**

a) **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente COM DATA POSTERIOR A 30 DE ABRIL DE 2014, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

b) **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV);**

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
“CREDENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

2 - A mesma deverá conter as especificações do objeto, o valor unitário e total numérico e valor total da proposta por extenso, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme a moeda brasileira.

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Garantia de entrega dos EPI's e material de consumo em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade do mesmo, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal.

6.1 - A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.

7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 - A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições deste Edital, sujeito à aplicação da Legislação pertinente.

10 – A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SEGUIR DEVERÁ SER APRESENTADA NESTE MESMO ENVELOPE:

10.1 – Apresentar CA (Certificado de Aprovação) no Ministério do Trabalho e Emprego dos produtos na situação de validade, conforme indicação no Anexo I.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”;

1.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.3.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 - comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal inclusive quanto à Dívida Ativa da **União, Estadual e Municipal**, devendo ser, esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

1.3.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS;

1.3.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.5 - Documento comprobatório de regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.4 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal da licitante;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 – Logo após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 – Lances Verbais

3.1 - Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - A licitante detentora do menor preço deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/ Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá as licitantes julgadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).

IX – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei 8.666/93.

1.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente a Pregoeira.

2 - Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - A licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou correio eletrônico.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Mínuta de Ata (Anexo VI)** e proposta aceita.
- 2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação pertinente.
- 3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – ENTREGA E PAGAMENTO

- 1 – **A entrega dos EPI's e material de consumo se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.
- 2 - O pagamento decorrente desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato, indicada no título XI do presente Edital.
- 7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

- 1 – No ano de 2015, as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 064
100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 305 0078 1.156 4.4.90.52.00 – Material de Consumo – Ficha 460
02.006.001 10 304 0078 2.235 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 467
02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 373
250 – Transferências de Recursos do SUS
102 – Receitas de Impostos
150 – Transferências de Recursos do SUS - Vigilância

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 173

101 – Receitas de Impostos

147 – Transferências do Salário-Educação

143 – Transferências de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 259

02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 334

100 – Recursos Ordinários

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os materiais e equipamentos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV - DA MICRO – EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

2 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4 - As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.

5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Ato Convocatório e seus Anexos.

6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7 - No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

8 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VII deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link “Editais de Concursos e Licitações”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

12.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no item 9;

12.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 12.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no site www.saotiago.mg.gov.br no link “Editais de Concursos e Licitações”, sob pena de preclusão.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial da imprensa do Município”.

8 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.saotiago.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

12.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial da imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br, via fac-símile (32) 3376-1174 e do telefone (32) 3376-1086.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 19 de fevereiro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis
Pregoeira Oficial

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.:	Processo	: nº 017/2015
	Pregão Presencial	: nº 005/2015
	Objeto	: Aquisição de EPI's e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

PLANILHA I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	320	Ud.	Avental em PVC - Avental de segurança confeccionado em PVC em uma face, forrado interna em Poliéster, possuindo três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste e soldadas eletronicamente, com as seguintes dimensões: altura total 1000mm e 600mm largura total. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
2	350	Par	Bota de Borracha - Bota Confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade. Cor preta com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Certificado de aprovação expedito pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indeléveis nos dois pés. Numeração: 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
3	125	Par	Bota de Borracha - Bota Confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade. Cor branca com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Certificado de aprovação expedito pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indeléveis nos dois pés. Numeração: 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
4	100	Par	Bota de borracha com palmilha de aço - Bota confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade, cor preta com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, solado com palmilha de aço, certificado de aprovação expedito pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indeléveis (alto relevo) nos dois pés numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Numeração: 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			

5	100	Par	<p>Botina com biqueira de aço - Botina de Segurança, cabedal confeccionado em vaqueta de boa qualidade; vaqueta c/2 mm de espessura; solado antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, bidensidade, (bicolor); biqueira de aço, forrada por manta geo-textil ou raspa de boa qualidade, Palmilha interna em couro com 2 mm de espessura, palmilha de limpeza antimicrobiana, removível, medindo 03mm de espessura para facilitar a higienização, cano acolchoado na borda (debrum), contraforte embutido confeccionado em material termoplástico, costura inclinada ou reta do solado até ao talão, lingüeta em vaqueta costurada na gáspea com o talão, resistência a rasgos. Observação: o calçado deverá proporcionar boa resistência à perfuração, fixação da palmilha no cabedal através de costura.</p> <p>Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravados em caracteres indeléveis. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
6	550	Par	<p>Botina de segurança - Cabedal confeccionado em vaqueta de boa qualidade; vaqueta c/ 2 mm de espessura; Solado antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, bidensidade, (Bicolor). Biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta geotextil ou raspa de boa qualidade; Palmilha interna em couro c/2 mm de espessura; Palmilha de limpeza antimicrobiana, removível, medindo cerca de 3 mm, de espessura para facilitar a higienização; Cano acolchoado na borda (Debrum); Contraforte embutido confeccionado em material termoplástico; costura inclinada ou reta do solado até o talão; lingüeta em vaqueta costurada na gáspea com o talão; Resistência a rasgos. Certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e nome da fabricante gravado em caracteres indeléveis. Apresentação de documento comprobatório do C.A</p>			
7	560	Conj.	<p>Calça e Jaqueta em PVC - Conjunto de segurança composto de calça com elástico na cintura e botões de pressão na parte frontal, manga e capuz destacável com cordão, confeccionada em cloreto de polivinila (PVC ou vinil), costurada através de solda eletrônica, cor amarela e forração interna em poliéster. Numeração Variada. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
8	11	Ud.	<p>Calça motosserrista - Uso que se destina a proteção do operador contra cortes provocados por motosserra. Tecido externo 100% poliéster. Com 1 bolso traseiro. Forro interno 100% poliéster. Proteção interna em 10 camadas, com fios 100% poliéster, proporcionando ao usuário mais proteção e segurança. Protege os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário. Na cintura possui elástico e o fechamento é através de botão e zíper para melhor conforto e ajuste. Cordão na barra para melhor fixação e ajuste. Tamanho G. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			

9	350	Par	<p>Calçado de Segurança - Calçado acabamento de amarrar em algodão, trancado e chato c/ pontas resinadas, cabedal e vaqueta de qualidade, macia, com 2 mm de espessura, Debrum acolchoada c/ espuma forrada por vaqueta lisa de pequena, acessórios taloneira sobreposta na cor laranja, biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta geo-textil ou raspa de qualidade, palmilha de montagem em couro c/ 2 mm de espessura, solado Anabela antiderrapante de PU Bidensidade, apresentação Debrum não deverá ser separado do cabedal, espessura 1 mm, acessório taloneira sobreposta na cor laranja biqueira confeccionada em trueline, forrada por manta geo-textil ou raspa de qualidade, palmilha de montagem em couro c/2 mm de espessura solado Anabela antiderrapante de PU Bidensidade, apresentação Debrum não deverá ser separado do cabedal (Deverão formar uma só peça); cor preta; biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta Geo-Textil ou raspa de boa qualidade; palmilha de montagem em couro com 2,5 mm. Palmilha de limpeza antimicrobiana removível medindo 3 mm de espessura para facilitar a higienização, solado tipo Anabela, antiderrapante de poliuretano (P.U.) expandido diretamente no cabedal, bidensidade (bicolor); costura inclinada ou reta do solado até ao talão; contraforte embutido, ilhós de metal resistente a corrosão, lingüeta em vaqueta costurada na gaspea com o talão, alma em material termoplástico, medindo 2 mm de espessura por 1 cm de largura, localizada entre o salto e a região dianteira, o calçado deverá proporcionar conforto ao usuário.</p> <p>Primeira fase: (Planta do solado) constituição: Uma camada de poliuretano com densidade de 1.00 +/- 0.05g/cm³ tornando a sola do calçado mais compacta e resistente.</p> <p>Segunda fase: (Entressola) Poliuretano expandido com menor densidade de 0.41+/-0.01 g/cm³ tornando esta parte mais macia e com maior capacidade para absorção do impacto.</p> <p>Obs.: O calçado deverá proporcionar boa absorção de impacto e resistência à perfuração; Fixação da palmilha no cabedal através da costura. Certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e nome do fabricante gravado em caracteres indeléveis e numeração do calçado em ambos os pés. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
---	-----	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

10	25	Par	Calçado de segurança feminino - confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Monodensidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Cor: Branco Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
11	400	Ud.	Capa de Chuva - Confeccionada em tecido sintético revestida de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica na cor verde escuro ou preta. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
12	115	Ud.	Capacete de segurança - tipo aba frontal, casco com três nervuras injetado em polietileno de alta densidade, carneira injetada em polietileno de baixa/alta densidade, dotado de suspensão regulável de tamanho feita através de ajuste simples, fixas ao casco através de oito pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. O casco é disponível em 10 cores, sendo: Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Amarelo, Laranja, Cinza, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
13	320	Ud.	Cone PVC de trânsito - branco/laranja (75 cm altura). Aplicação: Sinalização de trânsito, estacionamentos e sinalização de obras em geral e etc.			
14	31	Ud.	Luva de Couro para manuseio de motosserra - Luva de segurança, confeccionada em vaqueta com reforço externo no centro da palma em vaqueta, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, dorso em náilon com elástico para ajuste e reforço externo em vaqueta na ponta dos dedos, punho com 9cm de fechamento em velcro de 5cm de largura, luva costurada com linha de poliamida . Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
15	550	Par	Luva de nylon - Luva de segurança confeccionada em Nylon, revestida em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho: 9 (G) Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
16	800	Par	Luva de segurança - Confeccionada em borracha nitrílica; com interior em algodão flocado; antiderrapante na face palmar, face palmar dos dedos e pontas dos dedos			

			(Mucambo ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
17	1050	Par	Luvras de raspa c/ Jeans - Luvras confeccionadas em raspa na palma e jeans no dorso de ótima qualidade. As luvas não deverão conter nenhum pedaço de couro de barriga, o couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência e não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
18	1050	Par	Luvras PVC cano curto - Luva de segurança cano curto, confeccionada em PVC, forrada na cor verde, com palma áspera, nos tamanhos 7.5, 8.5, 9.5, 10.5, tamanho da palma. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
19	350	Par	Luvras PVC cano longo - Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada na cor verde, com palma granulada, nos tamanhos 7.5, 8.5, 9.5 e 10.5, tamanho da palma. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
20	80	Ud.	Macação para motociclista - Jaqueta e calça unidas por zíper na cintura, Sliders em PU personalizado, Forração em poliéster, Bolso interno, Protetor traseiro, Fechamento com zíper e velcro, Protetor injetado nos ombros, cotovelos e joelhos. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
21	30	Ud.	Máscaras descartáveis pó zero - Máscaras descartáveis na cor branca. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
22	130	Ud.	Máscaras PFF2 - Respirador para poeiras e névoas tóxicas, Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
23	1050	Ud.	Óculos de segurança incolor - Óculos de segurança, constituído de arco e material plástico preto, com um pino na parte central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe do visor, com proteção lateral na mesma peça, visor de policarbonato incolor, anti-risco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
24	1050	Ud.	Óculos de Segurança Lente Fume - Óculos de segurança, constituído de um arco de náilon preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe do visor com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça, visor de policarbonato fumê, as hastes são			

			confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
25	100	Ud.	Protetor auricular tipo Concha (NRR 20) - Protetor auditivo circum-auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco. Adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, respectivos pavilhões auriculares. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
26	350	Ud.	Protetor auricular tipo plug - Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em copolímero 100% reciclável, consta de 03 abas curvas, que permitem alta atenuação e adaptação aos diversos tamanhos de canais auditivos, com cordão de silicone, algodão e plástico. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
27	55	Ud.	Protetor facial Anatômico - confeccionado em policarbonato incolor anti risco composto de lente e coroa fixada ao capacete por um suporte que se encaixa nas fendas laterais dos cascos dos capacetes. Alente apresenta 190mm de altura útil e 395 mm de largura útil com 1 mm de espessura. Indicação: Proteção à face nos trabalhos com esmeril, serras, politrizes, etc, executados em áreas químicas e outras aplicações industriais, onde estilhaços, partículas abrasivas e respingos químicos podem ocorrer. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
28	5	Ud.	Protetor facial - viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem, contendo as dimensões de 190mm a 250mm de largura (L). Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
29	5	Ud.	Cinto de segurança <u>Ponto de conexão</u> - Ponto de conexão dorsal – proteção contra quedas; - Ponto de conexão peitoral – proteção contra quedas lateral – posicionamento em altura. Matéria-prima dos pontos de conexão			

			<ul style="list-style-type: none"> - Dorsal – 1 meia-argola de aço forjado - Peitoral – 2 alças de poliéster - Laterais – 2 meias-argolas de aço forjado <p><u>Matéria-prima dos ajustes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fivelas duplas de aço com pintura epóxi <p><u>Números e locais de ajustes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 ajuste na cintura - 2 ajustes nas pernas - Tamanho único - Cor: amarelo e preto - Peso: 1,750Kg - Fibra: Poliéster <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
30	10	Ud.	<p>Mosquetão oval</p> <ul style="list-style-type: none"> - conector metálico no formato oval com segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, tornando-se assim parte de um sistema de segurança; - confeccionado em alumínio, e por meio de fechamento em trava dupla, através de sistema automático de gatilho e rosca manual que impede abertura durante o uso; - com abertura de 20mm e carga de ruptura de 24KN. <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
31	500	Mts.	<p>Corda - trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga de ruptura: cabo completo: 20 Kn = 2.038 (kgf), cabo sem capa externa (mínimo): 15kn = 1.529 (kgf); - Diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm, desvio limite: 0,5mm. <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
32	100	Ud.	<p>Fitas plástica colorida leve - resistente, dobráveis e de fácil instalação, 185m.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rolo de fita em polietileno pigmentado impresso; - Espessura 40 micra; - Largura 6,5 <p>OBS: SEM LOGOMARCA</p>			
33	100	Ud.	<p>Lâmpada de emergência retangular LED - 127 volts.</p>			
34	25	Par	<p>Tênis de segurança - confeccionado em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Monodensidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Cor</p>			

			Preto. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
--	--	--	---------------------------------------------------------------	--	--	--

PLANILHA II

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	10	Ud.	Bandeira Amarela Sinalizadora Dengue			
36	03	Ud.	Baú para Motocicleta – capacidade 120 Litros + Suporte Tork regulável, dimensões: 50 L x 45 P x 54 A, cor branca ou preto, para motocicletas modelos Yamaha XTZ 125 e Honda BROZ 150.			
37	05	Ud.	Cambão em Aço - haste em aço inoxidável super forte. Cabeça giratória, mecanismo de travamento automático, liberação instantânea, manga emborrachada para proteção, punhos antiderrapantes de borracha, laço revestido em vinil com 02 metros de distância do animal. Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
38	03	Pares	Caneleira - protetor de canela para motociclistas, lisa, cor preto, com bolsa, couro sintético e poliéster. (VOLLO ou equivalente) Apresentação comprobatório do C.A.			
39	10	kits	Capa de Chuva + Galocha + Luva Anatômica - para motociclista, tamanho GG, capa em Nylon, luvas e bota em PVC, cor preta. (VIRTUAL ou equivalente) Apresentação comprobatório do C.A.			
40	40	Ud.	Capa para caixa d'agua - cor branca, tipo tela, com amarradores nas bordas.			
41	03	Ud.	Chumbada com cordoalha - Chumbada de 50 g, com cordoalha em seda de 2 mm na cor branca com 15 mts de comprimento.			
42	02	Ud.	Escada em fibra de vidro 07 metros 2 x 1 - produzidas em fibra de vidro, são fabricadas pelo processo de pultrusão. A produção obedece aos mais rigorosos padrões de segurança (normas ANSI) e utiliza tecnologia de trava e corda de segurança. “escada tipo adotada pela CEMIG”. Apresentação comprobatório do C.A.			
43	20	Ud.	Espelho Oval em cores sortidas - medidas 5,7 x 7,7 cm.			
44	20	Rolos	Faixa/ Fita de sinalização em polietileno zebra - confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela. Espessura de 0,40mm, Largura de 6,5 cm e rolo com 185 metros. Para ser utilizada em isolamento de áreas, quando de aplicação de produtos químicos.			
45	20	Ud.	Fita Métrica/ Trena - com sistema de trava, 03 metros.			
46	10	Kits	Kit Dengue Completo - Kit Dengue já previamente montado, constituído por: Bolsa de Agente em Lona 10, Impermeável, 4 partes internas Silkada; Picadeira; Pipetão; Pipetinha; Tubito; Lanterna c/02 Pilhas; Prancheta de Eucatex; Lixa de Parede; Bacia Plástica; Lápis; Giz de Cera profissional Azul; Corda de Varal com Chumbada de 50 g; Fita Métrica ou Trena de 3			

			metros; Algodão 50 g; Bandeira Amarela c/ Haste; 2 Colheres (05 e 20 g) e Espelho de Bolso.			
47	10	Ud.	Lanterna em Metal Tamanho Médio - com LED, carregador embutido, 110 volts, sem utilização de pilhas.			
48	100	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho G - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação comprobatório do C.A.			
49	50	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho GG - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster. (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
50	50	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho M - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.			
51	30	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho XGG - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.			

52	01	Ud.	<p>Nebulizador/ Atomizador Costal UBV - 6 Litros Motorizado, para a aplicação de defensivos em geral, fertilizantes e produtos orgânicos, com maior conforto.</p> <p>Descrição: Especialmente desenvolvido para saúde pública e higiene ambiental.</p> <p>Nebulização a frio. Altamente eficiente para aplicações UBV (ultra baixo volume) de soluções aquosas ou oleosas.</p> <p>Características: Capacidade: 6L; Máxima eficiência e resultados imediatos: inédito sistema de quebra de partículas com gotas do tipo aerossol; Indicado para as aplicações espacial e residual, para o combate direto aos mosquitos transmissores de endemias; Excelente alcance na vertical e na horizontal. Design inédito, leve e compacto; Novo Bocal: a névoa provocada com vazões entre 50 e 100 ml/min, apresenta um DMV menor que <math>30\mu\text{m}</math> para 50% das gotas geradas; Acompanha 6 pontas dosadoras com vazão entre 50 e 250 ml/min; Novo Registro Abre / Fecha: facilita a limpeza do filtro mesmo com o tanque cheio, evitando a contaminação do meio ambiente; Comando Unificado: com design inovador, permite um melhor controle das principais funções da máquina pelo operador. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
53	02	Ud.	<p>Passaguá - Rede em forma de coador que auxilia no recolhimento do peixe ou outros animais (morcego). Cabo com 2 metros.</p>			
54	40	Ud.	<p>Pesca Larvas Quadrado.</p>			
55	10	Ud.	<p>Martelo com picareta em Metal.</p>			
56	05	Ud.	<p>Pinça de Aço Para Apreensão de Escorpiões - tamanho: 30 cm.</p>			
57	20	Ud.	<p>Pipeta tipo Pasteur - transparente.</p>			
58	20	Ud.	<p>Pipetão - coletor de larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20cm de comprimento.</p>			
59	03	Ud.	<p>Pulverizador costal de alavanca - leve, compacto e ergonômico, é ideal para a aplicação de defensivos em geral, fertilizantes e produtos orgânicos, com maior conforto. Indicado para jardinagem, hortas, pomares e na desinfecção de residências.</p> <p>Características: Tanque de 10L; Resistente: possui válvula interna de alívio; Tanque com alça embutida para facilitar o transporte; Válvula de descarga Super 5 com exclusiva trava de segurança; Válvula de alívio de pressão no cilindro; Cilindro da bomba em plástico reforçado a prova de corrosão: maior resistência. (GUARANY ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>			
60	05	Ud.	<p>Rede em nylon para captura de morcegos e pássaros - Descrição: 10m comprimento x 3m altura; malha: 19mm; seda preta; tirantes transversais; punhos para amarração; formação de 4 bolsões; Peso: 0,50 gramas.</p>			
61	06	Potes 10 kg	<p>Repelente de Pombos, Pardais e Morcegos - na forma de gel, pronto para uso, formulado para maior</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			durabilidade, mesmo quando exposto às condições ambientais adversas (temperatura, umidade, luz e raios ultravioleta), permanece ativo.			
62	02	Ud.	Saburá/Gaiola para Coleta de Morcegos - gaiola pós captura de morcegos, em aço resistente.			
63	5.000	Ud.	Tubo para Coleta de Larvas do Mosquito Aedes Aegypti - tamanho: 7,5 cm altura e 1,2 cm largura, capacidade aproximada 06 mL, em polipropileno transparente com tampa, forma cilíndrica.			
64	01	Ud.	Pinção para gatos 28 polegadas			
65	01	Ud.	Pinção para gatos 38 polegadas			

Valor total da Proposta: R\$.....(.....)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PROPONENTE
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Local/Data _____ _____ Assinatura do Proponente (identificação) Carimbo do Proponente (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tiago, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ -
....., com sede na cidade encontra-se
HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 017/2015, Pregão Presencial nº 005/2015, nos
ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

.....,de de 2015.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
At. - Comissão Permanente de Licitações.

Processo nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015 - Edital nº 012/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Tiago/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, inscrito no CNPJ nº 17.749.904/0001-17, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. **Irimar José Mendes**, brasileiro, C.I. M -1.447.800, CPF Nº 009.180.596-15, residente e domiciliado em São Tiago/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 923 de 01/08/2002, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual **aquisição de EPI's e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Tiago** à empresa....., CNPJ estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de EPI's e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Tiago**, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 012/2015 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: a **aquisição de EPI's e material de consumo** deverão ser apresentados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

4 – Será incluído na ata o registro de preços das licitantes que aceitarem cotar os serviços com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame;

5 – A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

7 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Tiago NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

8 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

aceita pela Administração, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

9 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Capítulo VIII do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 – A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para futura e eventual **aquisição de EPI's e material de consumo** para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

11 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2015:

1º Preço: _____

12 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

13 - A detentora da presente ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14 – **A entrega dos EPI's e material de consumo se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, após a solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis.

15 – O local da entrega **dos EPI's e material de consumo**, será na Prefeitura Municipal de São Tiago, situada na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, ou em outro indicado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

16 - O pagamento decorrente desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

17 – As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 064

100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 305 0078 1.156 4.4.90.52.00 – Material de Consumo – Ficha 460

02.006.001 10 304 0078 2.235 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 467

02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 373

250 – Transferências de Recursos do SUS

102 – Receitas de Impostos

150 – Transferências de Recursos do SUS - Vigilância

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 166

02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 173

101 – Receitas de Impostos

147 – Transferências do Salário-Educação

143 – Transferências de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 259

02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 334

100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

19 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

20 – Se a qualidade dos EPI's e material de consumo entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

22 – Os **EPI's e material de consumo** deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

23 – A empresa detentora da ata, quando do recebimento da ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

24 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

25 - O adjudicatário que, convocado no prazo da validade de sua proposta, deixar de entregar o material de consumo e equipamentos epidemiológicos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

26 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

28 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

29 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

30 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 005/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

31 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32 - Os EPI's e material de consumo objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

33 – A cada aquisição **dos EPI's e material de consumo**, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

34.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

34.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

35 – As aquisições **dos EPI's e material de consumo** da presente Ata do Pregão 005/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis das Secretarias requisitantes.

35.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

36 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e conferência **dos EPI's e material de consumo** serão realizados pelas Secretarias requisitantes.

- Os Secretários ou servidores por eles indicados atestarão a entrega **dos EPI's e material de consumo** no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.

- A DETENTORA DA ATA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pela secretária requisitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

- O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

- O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

37 - Na sessão de abertura do Processo 017/2015 - Pregão 005/2015, esteve presente o senhor:, portador da cédula de identidade..... e CPF, preposto da Empresa:

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 005/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

39 – Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

40 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____, _____ de _____ de 2015.			
Prefeitura Municipal de São Tiago		Detentora da Ata	
Nome:	Irimar José Mendes	Nome:	_____
C.I:	M-1.447.800	C.I:	_____
CPF:	009.180.596-15	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 017/2015

Pregão Nº: 005/2015

.....inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da carteira de identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

1. DEFINIÇÕES:

Aquisição de EPI's e material de consumo.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

3. DISCRIMINAÇÃO:

PLANILHA I				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	320	Ud.	Avental em PVC - Avental de segurança confeccionado em PVC em uma face, forrado interna em Poliéster, possuindo três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste e soldadas eletronicamente, com as seguintes dimensões: altura total 1000mm e 600mm largura total. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$11,00
2	350	Par	Bota de Borracha - Bota Confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade. Cor preta com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indelévels nos dois pés. Numeração 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$36,25
3	125	Par	Bota de Borracha - Bota Confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade. Cor branca com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indelévels nos dois pés. Numeração: 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A..	R\$39,66
4	100	Par	Bota de borracha com palmilha de aço - Bota confeccionada em borracha vulcanizada de boa qualidade, cor preta com forro de algodão, solado antiderrapante, altura do cano 35cm, solado com palmilha de aço, certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante, gravados em caracteres indelévels (alto relevo) nos dois pés numeração da bota impressa no solado em alto relevo. Numeração: 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$75,00

5	100	Par	<p>Botina com biqueira de aço - Botina de Segurança, cabedal confeccionado em vagueta de boa qualidade; vagueta c/2 mm de espessura; solado antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, bidensidade, (bicolor); biqueira de aço, forrada por manta geo-textil ou raspa de boa qualidade, Palmilha interna em couro com 2 mm de espessura, palmilha de limpeza antimicrobiana, removível, medindo 03mm de espessura para facilitar a higienização, cano acolchoado na borda (debrum), contraforte embutido confeccionado em material termoplástico, costura inclinada ou reta do solado até ao talão, lingüeta em vaqueta costurada na gáspea com o talão, resistência a rasgos. Observação: o calçado deverá proporcionar boa resistência à perfuração, fixação da palmilha no cabedal através de costura. Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravados em caracteres indelévelis. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$81,00
6	550	Par	<p>Botina de segurança - Cabedal confeccionado em vaqueta de boa qualidade; vaqueta c/ 2 mm de espessura; Solado antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, bidensidade, (Bicolor). Biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta geotextil ou raspa de boa qualidade; Palmilha interna em couro c/2 mm de espessura; Palmilha de limpeza antimicrobiana, removível, medindo cerca de 3 mm, de espessura para facilitar a higienização; Cano acolchoado na borda (Debrum); Contraforte embutido confeccionado em material termoplástico; costura inclinada ou reta do solado até o talão; lingüeta em vagueta costurada na gáspea com o talão; Resistência a rasgos. Certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e nome da fabricante gravado em caracteres indelévelis. Apresentação de documento comprobatório do C.A</p>	R\$77,00
7	560	Conj.	<p>Calça e Jaqueta em PVC - Conjunto de segurança composto de calça com elástico na cintura e botões de pressão na parte frontal, manga e capuz destacável com cordão, confeccionada em cloreto de polivinila (PVC ou vinil), costurada através de solda eletrônica, cor amarela e forração interna em poliéster. Numeração Variada. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$60,00
8	11	Ud.	<p>Calça motosserrista - Tamanho: G. Uso que se destina a proteção do operador contra cortes provocados por motosserra. Tecido externo 100% poliéster. Com 1 bolso traseiro. Forro interno 100% poliéster. Proteção interna em 10 camadas, com fios 100% poliéster, proporcionando ao usuário mais proteção e segurança. Protege os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário. Na cintura possui elástico e o fechamento é através de botão e zíper para melhor conforto e ajuste. Cordão na barra para melhor fixação e ajuste. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$137,50

9	350	Par	<p>Calçado de Segurança - Calçado acabamento de amarrar em algodão, trancado e chato c/ pontas resinadas, cabedal e vaqueta de qualidade, macia, com 2 mm de espessura, Debrum acolchoada c/ espuma forrada por vaqueta lisa de pequena, acessórios taloneira sobreposta na cor laranja, biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta geo-textil ou raspa de qualidade, palmilha de montagem em couro c/ 2 mm de espessura, solado Anabela antiderrapante de PU Bidensidade, apresentação Debrum não deverá ser separado do cabedal, espessura 1 mm, acessório taloneira sobreposta na cor laranja biqueira confeccionada em true-line, forrada por manta geo-textil ou raspa de qualidade, palmilha de montagem em couro c/2 mm de espessura solado Anabela antiderrapante de PU Bidensidade, apresentação Debrum não deverá ser separado do cabedal (Deverão formar uma só peça); cor preta; biqueira interna confeccionada em true-line, forrada por manta Geo-Textil ou raspa de boa qualidade; palmilha de montagem em couro com 2,5 mm. Palmilha de limpeza antimicrobiana removível medindo 3 mm de espessura para facilitar a higienização, solado tipo Anabela, antiderrapante de poliuretano (P.U.) expandido diretamente no cabedal, bidensidade (bicolor); costura inclinada ou reta do solado até ao talão; contraforte embutido, ilhós de metal resistente a corrosão, lingüeta em vaqueta costurada na gaspea com o talão, alma em material termoplástico, medindo 2 mm de espessura por 1 cm de largura, localizada entre o salto e a região dianteira, o calçado deverá proporcionar conforto ao usuário. Primeira fase: (Planta do solado) constituição: Uma camada de poliuretano com densidade de 1.00 +/-0.05g/cm³ tornando a sola do calçado mais compacta e resistente. Segunda fase: (Entressola) Poliuretano expandido com menor densidade de 0.41+/-0.01 g/cm³ tornando esta parte mais macia e com maior capacidade para absorção do impacto. Obs.: O calçado deverá proporcionar boa absorção de impacto e resistência à perfuração; Fixação da palmilha no cabedal através da costura. Certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e nome do fabricante gravado em caracteres indeléveis e numeração do calçado em ambos os pés. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$82,50
10	25	Par	<p>Calçado de segurança feminino - confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Monodensidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Cor: Branco</p>	R\$66,16
11	400	Ud.	<p>Capa de Chuva - Confeccionada em tecido sintético revestida de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica na cor verde escuro ou preta. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$23,00
12	115	Ud.	<p>Capacete de segurança - tipo aba frontal, casco com três nervuras injetado em polietileno de alta densidade, carneira injetada em polietileno de baixa/alta densidade, dotado de suspensão regulável de tamanho feita através de ajuste simples, fixas ao casco através</p>	R\$12,75

			de oito pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. O casco é disponível em 10 cores, sendo: Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Amarelo, Laranja, Cinza, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. Apresentação de documento comprobatório do C.A	
13	320	Ud.	Cone PVC de trânsito - branco/laranja (75 cm altura). Aplicação: Sinalização de trânsito, estacionamentos e sinalização de obras em geral e etc.	R\$31,50
14	31	Ud.	Luva de Couro - para manuseio de motosserra. Luva de segurança, confeccionada em vaqueta com reforço externo no centro da palma em vaqueta, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, dorso em náilon com elástico para ajuste e reforço externo em vaqueta na ponta dos dedos, punho com 9cm de fechamento em velcro de 5cm de largura, luva costurada com linha de poliamida. Apresentação de documento comprobatório do C.A	R\$30,00
15	550	Par	Luva de nylon - Luva de segurança confeccionada em Naylon, revestida em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho: 9 (G). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$16,50
16	800	Par	Luva de segurança - Confeccionada em borracha nitrílica; com interior em algodão flocado; antiderrapante na face palmar, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (Mucambo ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$12,53
17	1050	Par	Luvras de raspa c/ Jeans - Luvras confeccionadas em raspa na palma e jeans no dorso de ótima qualidade. As luvas não deverão conter nenhum pedaço de couro de barriga, o couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência e não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$12,85
18	1050	Par	Luvras PVC cano curto - Luva de segurança cano curto, confeccionada em PVC, forrada na cor verde, com palma áspera, nos tamanhos 7.5, 8.5, 9.5, 10.5, tamanho da palma. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$17,00
19	350	Par	Luvras PVC cano longo - Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada na cor verde, com palma granulada, nos tamanhos 7.5, 8.5, 9.5 e 10.5, tamanho da palma. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$25,00
20	80	Ud.	Macacão para motociclista - Jaqueta e calça unidas por zíper na cintura, Sliders em PU personalizado, Forração em poliéster, Bolso interno, Protetor traseiro, Fechamento com zíper e velcro, Protetor injetado nos ombros, cotovelos e joelhos. Apresentação de documento comprobatório do C.A	R\$198,00
21	30	Ud.	Máscaras descartáveis pó zero - Máscaras descartáveis na cor branca.	R\$0,39
22	130	Ud.	Máscaras PFF2 - Respirador para poeiras e névoas tóxicas, Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$1,70
23	1050	Ud.	Óculos de segurança incolor - Óculos de segurança, constituído de arco e material plástico preto, com um pino na parte central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe do visor, com proteção lateral na mesma peça, visor de policarbonato	R\$7,75

			incolor, anti-risco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	
24	1050	Ud.	Óculos de Segurança Lente Fumê - Óculos de segurança, constituído de um arco de náilon preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe do visor com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça, visor de policarbonato fumê, as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$8,75
25	100	Ud.	Protetor auricular tipo concha - (NRR 20) Protetor auditivo circum-auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco. Adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, respectivos pavilhões auriculares. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$38,00
26	350	Ud.	Protetor auricular tipo plug - Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em copolímero 100% reciclável, consta de 03 abas curvas, que permitem alta atenuação e adaptação aos diversos tamanhos de canais auditivos, com cordão de silicone, algodão e plástico. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$3,65
27	55	Ud.	Protetor facial Anatômico - confeccionado em policarbonato incolor anti risco composto de lente e coroa fixada ao capacete por um suporte que se encaixa nas fendas laterais dos cascos dos capacetes. Alente apresenta 190mm de altura útil e 395 mm de largura útil com 1 mm de espessura. Indicação: Proteção à face nos trabalhos com esmeril, serras, politrizes, etc, executados em áreas químicas e outras aplicações industriais, onde estilhaços, partículas abrasivas e respingos químicos podem ocorrer. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$21,50
28	5	Ud	Protetor facial - viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem, contendo as dimensões de 190mm a 250mm de largura (L). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$25,00
29	5	Ud	Cinto de segurança <u>Ponto de conexão</u> - Ponto de conexão dorsal – proteção contra quedas; - Ponto de conexão peitoral – proteção contra quedas lateral – posicionamento em altura. <u>Matéria-prima dos pontos de conexão</u> - Dorsal – 1 meia-argola de aço forjado	R\$468,50

			<ul style="list-style-type: none"> - Peitoral – 2 alças de poliéster - Laterais – 2 meias-argolas de aço forjado <p><u>Matéria-prima dos ajustes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fivelas duplas de aço com pintura epóxi <p><u>Números e locais de ajustes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 ajuste na cintura - 2 ajustes nas pernas <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho único - Cor: amarelo e preto - Peso: 1,750Kg - Fibra: Poliéster <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	
30	10	Ud.	<p>Mosquetão oval</p> <ul style="list-style-type: none"> - conector metálico no formato oval com segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, tornando-se assim parte de um sistema de segurança; - confeccionado em alumínio, e por meio de fechamento em trava dupla, através de sistema automático de gatilho e rosca manual que impede abertura durante o uso; - com abertura de 20mm e carga de ruptura de 24KN. <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$35,25
31	500	M	<p>Corda trançada de poliamida - 12mm constituída em trançado triplo e alma central.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga de ruptura: cabo completo: 20 Kn = 2.038 (kgf), cabo sem capa externa (mínimo): 15kn = 1.529 (kgf); - Diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm, desvio limite: 0,5mm. <p>Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$129,32
32	100	Ud.	<p>Fitas plástica colorida leve, resistente, dobráveis e de fácil instalação, 185m.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rolo de fita em polietileno pigmentado impresso; - Espessura 40 micra; - Largura 6,5 <p>OBS: SEM LOGOMARCA</p>	R\$12,00
33	100	Ud.	Lâmpada de emergência retangular LED 127 volts.	R\$48,78
34	25	Par	<p>Tênis de segurança - confeccionado em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Monodensidade colado e blaqueado (costurado) ao cabedal. Cor Preto. Apresentação de documento comprobatório do C.A.</p>	R\$56,06

PLANILHA II

Item	Qt.	Unid.	Especificação do Produto	Valor Médio Unitário
35	10	Ud.	Bandeira Amarela Sinalizadora Dengue	R\$11,00
36	03	Ud.	Baú para Motocicleta – capacidade 120 Litros + Suporte Tork regulável,	R\$190,23

			dimensões: 50 L x 45 P x 54 A, cor branca ou preto, para motocicletas modelos Yamaha XTZ 125 e Honda BROZ 150.	
37	05	Ud.	Cambão em Aço - haste em aço inoxidável super forte. Cabeça giratória, mecanismo de travamento automático, liberação instantânea, manga emborrachada para proteção, punhos antiderrapantes de borracha, laço revestido em vinil com 02 metros de distância do animal.	R\$280,83
38	03	Pares	Caneleira - protetor de canela para motociclistas, lisa, cor preto, com bolsa, couro sintético e poliéster. (VOLLO ou equivalente). Apresentação comprobatório do C.A.	R\$176,40
39	10	kits	Capa de Chuva + Galocha + Luva Anatômica - para motociclista, tamanho GG, capa em Nylon, luvas e bota em PVC, cor preta. (VIRTUAL ou equivalente) Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$97,60
40	40	Ud.	Capa para caixa d'agua - cor branca, tipo tela, com amarradores nas bordas.	R\$36,70
41	03	Ud.	Chumbada com cordoalha - Chumbada de 50 g, com cordoalha em seda de 2 mm na cor branca com 15 mts de comprimento.	R\$12,00
42	02	Ud.	Escada em fibra de vidro 07 metros 2 x 1 - produzidas em fibra de vidro, são fabricadas pelo processo de pultrusão. A produção obedece aos mais rigorosos padrões de segurança (normas ANSI) e utiliza tecnologia de trava e corda de segurança. "escada tipo adotada pela CEMIG". Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$398,43
43	20	Ud.	Espelho Oval em cores sortidas - medidas 5,7 x 7,7 cm.	R\$6,00
44	20	Rolos	Faixa/ Fita de sinalização em polietileno zebra - confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela. Espessura de 0,40mm, Largura de 6,5 cm e rolo com 185 metros. Para ser utilizada em isolamento de áreas, quando de aplicação de produtos químicos.	R\$11,22
45	20	Ud.	Fita Métrica/ Trena - com sistema de trava, 03 metros.	R\$4,54
46	10	Kits	Kit Dengue Completo - Kit Dengue já previamente montado, constituído por: Bolsa de Agente em Lona 10, Impermeável, 4 partes internas Silkada; Picadeira; Pipetão; Pipetinha; Tubito; Lanterna c/02 Pilhas; Prancheta de Eucatex; Lixa de Parede; Bacia Plástica; Lápis; Giz de Cera profissional Azul; Corda de Varal com Chumbada de 50 g; Fita Métrica ou Trena de 3 metros; Algodão 50 g; Bandeira Amarela c/ Haste; 2 Colheres (05 e 20 g) e Espelho de Bolso.	R\$300,00
47	10	Ud.	Lanterna em Metal Tamanho Médio - com LED, carregador embutido, 110 volts, sem utilização de pilhas.	R\$33,96
48	100	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho G - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$23,23
49	50	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho GG - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster. (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$34,74
50	50	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho M - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional	R\$34,74

			para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	
51	30	Ud.	Macacão Proteção c/ Capuz Branco, tamanho XGG - Dorso Verde, Características: Ajuda a promover proteção contra partículas sólidas dispersas no ar e respingos líquidos limitados; vestimenta possui elástico na cintura, tornozelos e pulsos para permitir liberdade de movimento; Zíper bidirecional para maior conforto com aba protetora; Baixa eliminação de fiapos; Cobertura antiestática em ambos os lados. Material que constitui a vestimenta: Polipropileno branco SMMMS; Zíper: Nylon ou poliéster; Elástico: Borracha de neoprênio; Linha usada na costura: Poliéster (3M ou equivalente). Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$34,74
52	01	Ud.	Nebulizador/ Atomizador Costal UBV - 6 Litros Motorizado, para a aplicação de defensivos em geral, fertilizantes e produtos orgânicos, com maior conforto. Descrição: Especialmente desenvolvido para saúde pública e higiene ambiental. Nebulização a frio. Altamente eficiente para aplicações UBV (ultra baixo volume) de soluções aquosas ou oleosas. Características: Capacidade: 6L; Máxima eficiência e resultados imediatos: inédito sistema de quebra de partículas com gotas do tipo aerossol; Indicado para as aplicações espacial e residual, para o combate direto aos mosquitos transmissores de endemias; Excelente alcance na vertical e na horizontal. Design inédito, leve e compacto; Novo Bocal: a névoa provocada com vazões entre 50 e 100 ml/min, apresenta um DMV menor que <30µm para 50% das gotas geradas; Acompanha 6 pontas dosadoras com vazão entre 50 e 250 ml/min; Novo Registro Abre / Fecha: facilita a limpeza do filtro mesmo com o tanque cheio, evitando a contaminação do meio ambiente; Comando Unificado: com design inovador, permite um melhor controle das principais funções da máquina pelo operador. Apresentação de documento comprobatório do C.A.	R\$1.395,51
53	02	Ud.	Passaguá - Rede em forma de coador que auxilia no recolhimento do peixe ou outros animais (morcego). Cabo com 2 metros.	R\$25,43
54	40	Ud.	Pesca Larvas Quadrado.	R\$14,00
55	10	Ud.	Martelo com picareta em Metal.	R\$16,00
56	05	Ud.	Pinça de Aço Para Apreensão de Escorpiões - tamanho: 30 cm.	R\$18,00
57	20	Ud.	Pipeta tipo Pasteur - transparente.	R\$40,78
58	20	Ud.	Pipetão - coletor de larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20cm de comprimento.	R\$19,00
59	03	Ud.	Pulverizador costal de alavanca - leve, compacto e ergonômico, é ideal para a aplicação de defensivos em geral, fertilizantes e produtos orgânicos, com maior conforto. Indicado para jardinagem, hortas, pomares e na desinfecção de residências. Características: Tanque de 10L; Resistente: possui válvula interna de alívio; Tanque com alça embutida para facilitar o transporte; Válvula de descarga Super 5 com exclusiva trava de segurança; Válvula de alívio de pressão no cilindro; Cilindro da bomba em plástico reforçado a prova de corrosão: maior resistência. (GUARANY ou equivalente). Apresentação comprobatória do C.A.	R\$187,76
60	05	Ud.	Rede em nylon para captura de morcegos e pássaros - Descrição: 10m comprimento x 3m altura; malha: 19mm; seda preta; tirantes transversais; punhos para amarração; formação de 4 bolsões; Peso: 0,50 gramas.	R\$92,00
61	06	Potes 10 kg	Repelente de Pombos, Pardais e Morcegos - na forma de gel, pronto para uso, formulado para maior durabilidade, mesmo quando exposto às condições ambientais adversas (temperatura, umidade, luz e raios ultravioleta), permanece ativo.	R\$945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

62	02	Ud.	Saburá/Gaiola para Coleta de Morcegos - gaiola pós captura de morcegos, em aço resistente.	R\$120,00
63	5.000	Ud.	Tube para Coleta de Larvas do Mosquito Aedes Aegypti - tamanho: 7,5 cm altura e 1,2 cm largura, capacidade aproximada 06 mL, em polipropileno transparente com tampa, forma cilíndrica.	R\$1,20
64	01	Ud.	Pinção para gatos 28 polegadas	R\$691,95
65	01	Ud.	Pinção para gatos 38 polegadas	R\$691,95

4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

5. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) deve-se à necessidade de cuidar do bem estar e da segurança dos trabalhadores, visando garantir a sua integridade física, reduzindo os riscos inerentes às atividades executadas pelos mesmos, cumprindo assim a legislação vigente.

6. ENTREGA E PAGAMENTO

1 - **A entrega dos EPI's e material de consumo se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas próprias Secretarias.

2 - O pagamento decorrente desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias; acima deste valor em 02 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato, indicada no título XI do presente Edital.

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

São Tiago/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis
Pregoeira Oficial